



SUMÁRIO

- EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 01.01.09.22.
- DECRETO Nº 440/2022 - Dispõe sobre a suspensão de eventos esportivos em todo o âmbito do município em razão das comemorações dos dias 23, 24 e 25 de setembro.



Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 01.01.09.21

CONTRATADO: **RADIO OCEANICA FM LTDA-ME**
CNPJ. **03.870.744/0001-55**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 01.01.09.21, que tem por objeto: Credenciamento de emissoras de rádio para divulgação de matérias, gravações em estúdio e serviço de locução em eventos para atender demandas desta municipalidade, tudo conforme estabelecido no processo de CREDENCIAMENTO 003/2021, celebrado em 01 de setembro de 2021.

PRAZO DO ADITIVO: 01/07/2023.

DATA DO ADITIVO: 05/08/2022.

Canarana/BA, 05 de agosto de 2022.





Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 440 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a suspensão dos eventos esportivos em todo o âmbito do município em razão da realização das festividades comemorativas do Dia do Evangélico e da Micareta 2022..”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os eventos esportivos no âmbito do município de Canarana, entre os dias 22 de setembro de 2022 e 26 de setembro de 2022, em razão da realização das festividades em comemoração ao Dia do Evangélico e Micareta 2022.

Art. 2º - A suspensão da realização dos eventos esportivos no período que trata o *caput* do Art. 1º se dá mediante a concentração esperada na sede do município e a indisponibilidade de alocar forças de segurança para acompanhar a realização de eventos esportivos com participação de torcida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br